



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ - IPI**  
Instituído pela Lei Complementar nº 13 de 17/12/2001  
CNPJ/MF nº 04.984.818/0001-47



**ATA Nº 272 DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA – CMP - GESTÃO 2021/2022 DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.** Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (20/07/2022) às 14h00 (quatorze horas), reuniram-se, em sessão na sala de reunião do IPI os conselheiros devidamente nominados representando suas entidades, sob a Presidência do Conselheiro Sr. Ivo Olampio Vicente (ASPMI). Composto o quórum estavam presentes os Conselheiros: Sr. Fernando Castellon Filho (SINDIFOZ), a Sra. Márcia Bertoldi Pereira (GOVERNO), a Sra. Eugênia Maria da Silva Brito Francelino (ASPAMI) e o Sr. Paul Benedict Millan Estanislau (CVI), de forma remota, além dos Conselheiros suplentes: Sr. Francisco Eduardo Johannsen (SINDIFOZ), a Sra. Natalia Correa Casas (IPI) e Sr. João Alberto da Silva (ASPMI). Registrada a presença da Diretora Presidente do IPI, Sra. Maria Elisabeth Bittencourt, do Diretor de Investimentos, Sr. Jean Polidoro, e da Diretora de Previdência, Sra. Cintia Carla Fernandes Lenoir. **PRIMEIRO ASSUNTO DO DIA: APROVAÇÃO DA ATA N. 271 DO CMP:** O Presidente do CMP abriu a reunião com a discussão de aprovação da ata da reunião nº 271, referente à reunião ordinária do mês de junho/2022. A ata foi aprovada por todos os conselheiros. **SEGUNDO ASSUNTO DO DIA: RELATÓRIOS DIRETORES DO IPI:** O Presidente do CMP passou a palavra aos diretores do IPI, que passaram a relatar as ações realizadas em seus departamentos. O Diretor de Investimentos informou sobre o patrimônio da Autarquia e a evolução da carteira de investimentos no corrente mês. Já a Diretora de Previdência comentou sobre a concessão de benefícios previdenciários durante o mês, com ênfase no aumento do número de aposentadorias. Os Conselheiros debateram sobre as questões trazidas pelos diretores. **TERCEIRO ASSUNTO DO DIA: CONTINUIDADE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 3814/21:** Após a devolução dos autos pelo Conselheiro Paul Benedict Millan Estanislau (CVI), os demais Conselheiros passaram a votar o provimento ou não do recurso. Os Conselheiros Ivo Olampio Vicente (ASPMI) e Eugênia Maria da Silva Brito Francelino (ASPAMI) acompanharam o voto do Relator Fernando Castellon Filho (SINDIFOZ), no sentido de dar provimento ao Recurso. A Conselheira Márcia Bertoldi Pereira (GOVERNO) votou por negar o provimento. Já o Conselheiro Paul Benedict Millan Estanislau (CVI), se manifestou pelo *deferimento parcial, tão somente no sentido do alcance do exaurimento da via administrativa, remetendo-se os autos para a análise jurídica final junto à Procuradoria Geral do Município, sob pena de nulidade da decisão deste CMP,*

por atuação que extrapolaria, de forma patente, sua atribuições administrativas originárias e regimentais, devendo-se respeitar a lavratura de parecer já exarado pelo órgão técnico-jurídico do Instituto de Previdência de Itajaí. Desta forma, o CMP, por maioria, deu provimento ao Recurso impetrado pelo servidor Sr. Roberto José Bernardes, devendo o processo administrativo seguir à Procuradoria Geral do Município, em virtude da concessão do abono de permanência ser de responsabilidade do Município de Itajaí. **ASSUNTOS GERAIS:** Recebimento da C.I n. 055/22/COinvest e da Ata n. 91 da Reunião Ordinária, ambas do Comitê de Investimentos. Sendo o que foi discutido, eu, Fernando Castellón Filho, lavrei a presente que depois de lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. Itajaí (SC), 20 de julho de 2022.

Ivo Olampio Vicente  
*Presidente*

Fernando Castellon Filho  
*Secretário*

Eugênia Maria da Silva Brito  
Francelino

Márcia Bertoldi Pereira

Natalia Correa Casas

Paul Benedict Millan Estanislau

João Alberto da Silva

Francisco Eduardo Johannsen